



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
9º Comando Regional de Bombeiros



NOTIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE VISTORIA – PPCI N.º 98/1

Notificamos que a edificação/área de risco de incêndio com PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Nome Fantasia: E. M. E. F. LUIZ CLAUDIO MAGNANTE

CNPJ: 90.836.693/0001-40

Ocupação: E1 - Escola em geral

Classificação quanto à carga de incêndio: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

Área: 1359.45 m²

Altura Ascendente: 0.00 m Altura Descendente: 3.40 m

Endereço: AV. ARCO IRIS, 784

Bairro: ARCO IRIS

Cidade: Capão da Canoa

Foi vistoriada em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

1 - Outros

Localização da central de GLP em desacordo com o PPCI aprovado

Guarita, sala 12 e 13 não estão representadas em planta, encaminhar plantas atualizadas ao setor de análise do 9º Batalhão de Bombeiro Militar

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: i31909044 - 537 - 20330782

Deverá ser solicitada revistoria no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de sanção prevista no Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014.

Capão da Canoa, 16 de março de 2022